



ESTRAT\u00c9GIA NACIONAL PARA A INTEGRA\u00c7\u00c3O DE PESSOAS EM SITUA\u00c7\u00c3O DE SEM-ABRIGO 2017-2023

Portugal Economia Social 2018

Madalena Cruchinho | 23.05.2018

INTERVEN\u00c7\u00c3O INTEGRADA JUNTO DAS PESSOAS EM SITUA\u00c7\u00c3O DE SEM-ABRIGO

2



Continuidade da interven\u00e7\u00e3o ao n\u00edvel local



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº107/2017, DE 25 DE JULHO

3



VISÃO	PRINCÍPIOS	CONCEITO PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM- ABRIGO	MODELO DE INTERVENÇÃO	EIXOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	ÓRGÃOS E ESTRUTURAS	PLANOS DE AÇÃO BIENAIS PRINCIPAIS COMPONENTES
-------	------------	---	-----------------------------	-------	---------------------------	-------	---------------------------	---

2017 - 2023



VISÃO

4

Consolidar uma abordagem estratégica e holística de prevenção e intervenção, centrada nas pessoas em situação de sem-abrigo, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativas.



PRINCÍPIOS

- [1] Direitos e deveres de cidadania
- [2] Direitos humanos e dignidade da pessoa
- [3] Não discriminação e igualdade
- [4] Conhecimento atualizado
- [5a] Multidimensionalidade e complexidade do fenómeno
- [5b] Adequação e persistência
- [6] Prevenção, intervenção e acompanhamento
- [7a] Responsabilização e mobilização das entidades
- [7b] Intervenção integrada e consistente
- [7c] Acessibilidade aos serviços, respostas e cuidados existentes
- [8] Reconhecimento e adequação às especificidades locais e dos grupos
- [9] Reconhecimento e adequação às especificidades de mulheres e homens
- [10] Intervenção de qualidade centrada na pessoa, salvaguardando a sua privacidade
- [11a] Participação proactiva
- [11b] Capacitação da pessoa
- [12] Educação e mobilização da comunidade
- [13a] Monitorização do processo
- [13b] Avaliação dos resultados



CONCEITO PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

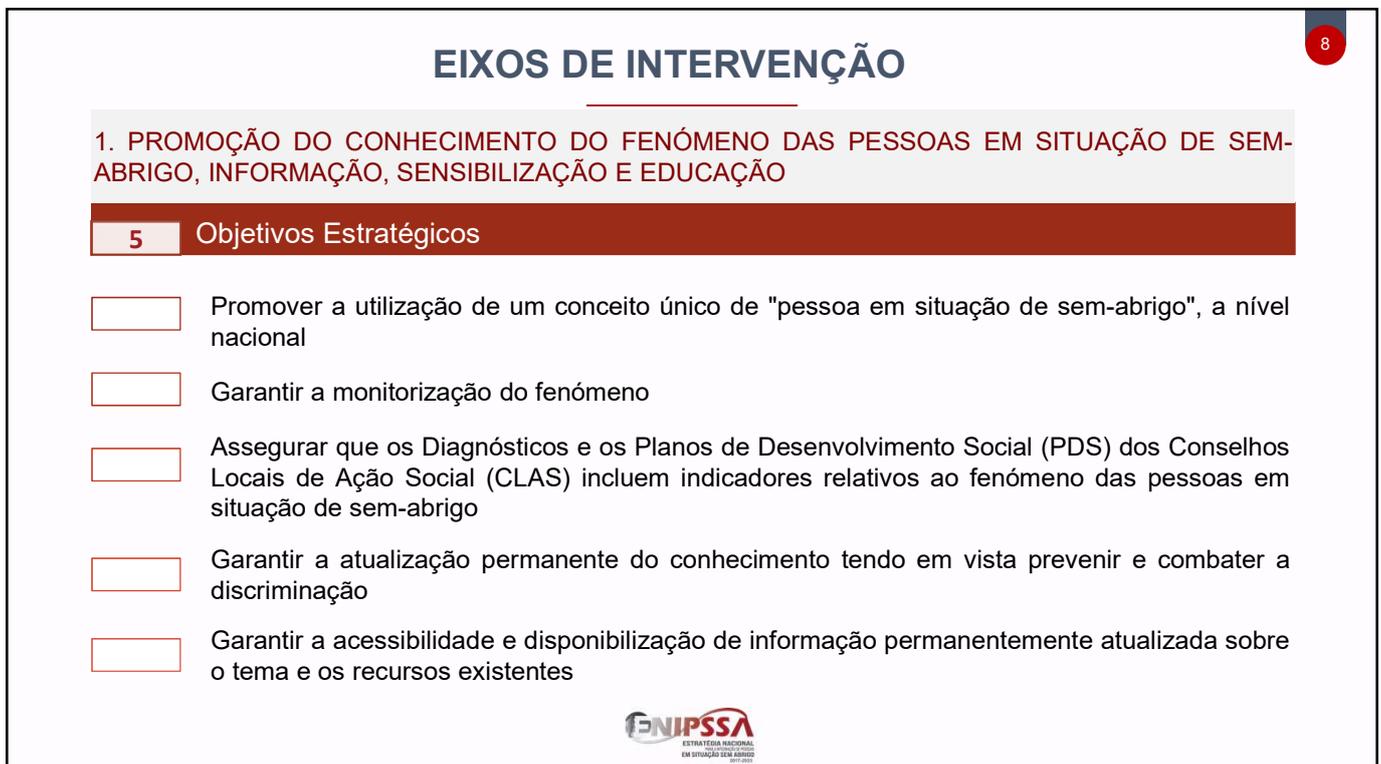
“Considera-se pessoa em situação de sem-abrigo aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário; ou
- sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito.”



FOLHETO DISPONÍVEL
EM www.ENIPSSA.pt





EIXOS DE INTERVENÇÃO

2. REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

7 Objetivos Estratégicos

- Promover a qualidade técnica da intervenção
- Garantir eficácia e eficiência na intervenção
- Garantir a qualidade das respostas e dos serviços prestados
- Assegurar que ninguém é desinstitucionalizado sem que tenham sido ativadas as medidas e apoios para garantir um lugar adequado para viver, sempre que se justifique
- Assegurar que ninguém tenha de permanecer na rua por mais de 24 horas
- Assegurar o apoio técnico à saída de um Alojamento Temporário durante o tempo necessário



EIXOS DE INTERVENÇÃO

2. REFORÇO DE UMA INTERVENÇÃO PROMOTORA DA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

Objetivos Estratégicos

Assegurar a existência de condições que garantam a promoção de autonomia através da mobilização e contratualização de todos os recursos disponíveis de acordo com o diagnóstico de necessidades

- Fomentar o aumento de soluções de alojamento para pessoas em situação de sem-abrigo
- Disponibilizar soluções de capacitação, educação, formação profissional e inserção profissional
- Assegurar o acesso a medidas de proteção social
- Assegurar o acesso aos cuidados de saúde
- Assegurar o acesso a medidas de apoio à integração de migrantes



EIXOS DE INTERVENÇÃO

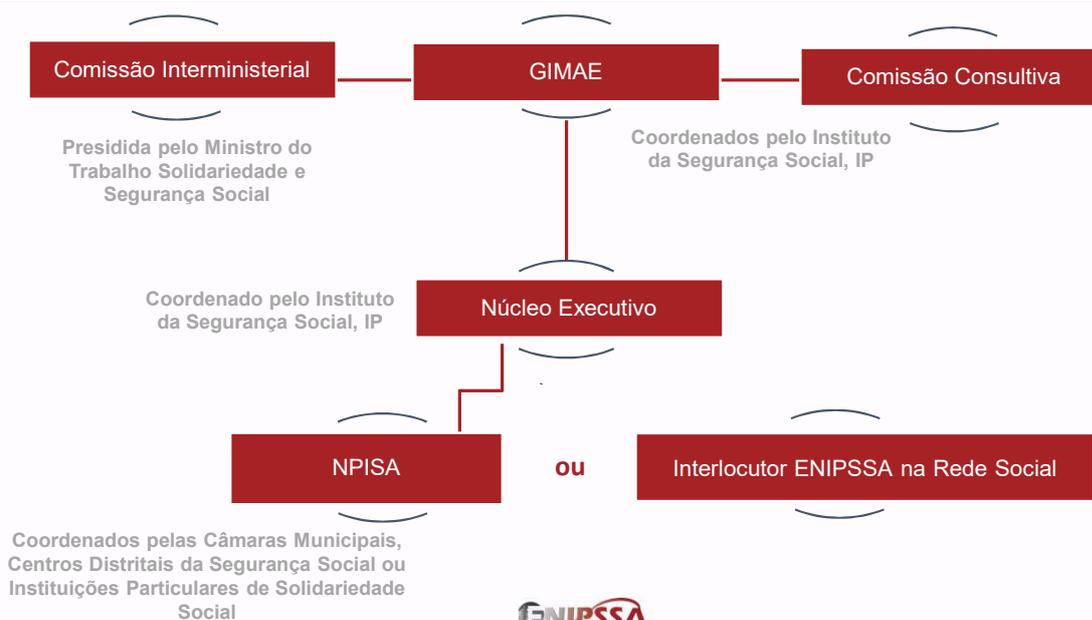
3. COORDENAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ENIPSSA 2017-2023

3 Objetivos Estratégicos

- Garantir a participação de todas as entidades relevantes para esta temática
- Garantir o funcionamento articulado dos órgãos e estruturas ENIPSSA
- Assegurar a monitorização e avaliação da ENIPSSA



ORGÃOS E ESTRUTURAS



COMISSÃO INTERMINISTERIAL

COMPETÊNCIAS



- Reúne pelo menos uma vez por ano
- Aprova os Planos de Ação propostos pelo GIMAE que remete ao Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social para homologação;
- Aprova os relatórios de avaliação anuais elaborados pelo GIMAE;
- Avalia as propostas de recomendação apresentadas GIMAE e, no caso de aprovação, desenvolve estratégias por forma a tornar exequíveis a sua implementação.

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO
INTERMINISTERIAL 28.11.2017
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017-2018



COMISSÃO CONSULTIVA

OBJETIVO

Assessorar técnica e cientificamente o GIMAE

COMPOSIÇÃO

Entidades e/ou personalidades com trabalho de investigação reconhecido neste domínio, por Organizações de voluntários, bem como por associações de pessoas que já estiveram em situação de sem-abrigo

COORDENAÇÃO

É coordenada, por inerência, pela coordenação do GIMAE

COMPETÊNCIAS

- Emite parecer sempre que solicitado pelo GIMAE;
- Emite recomendações.



GRUPO DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA

15



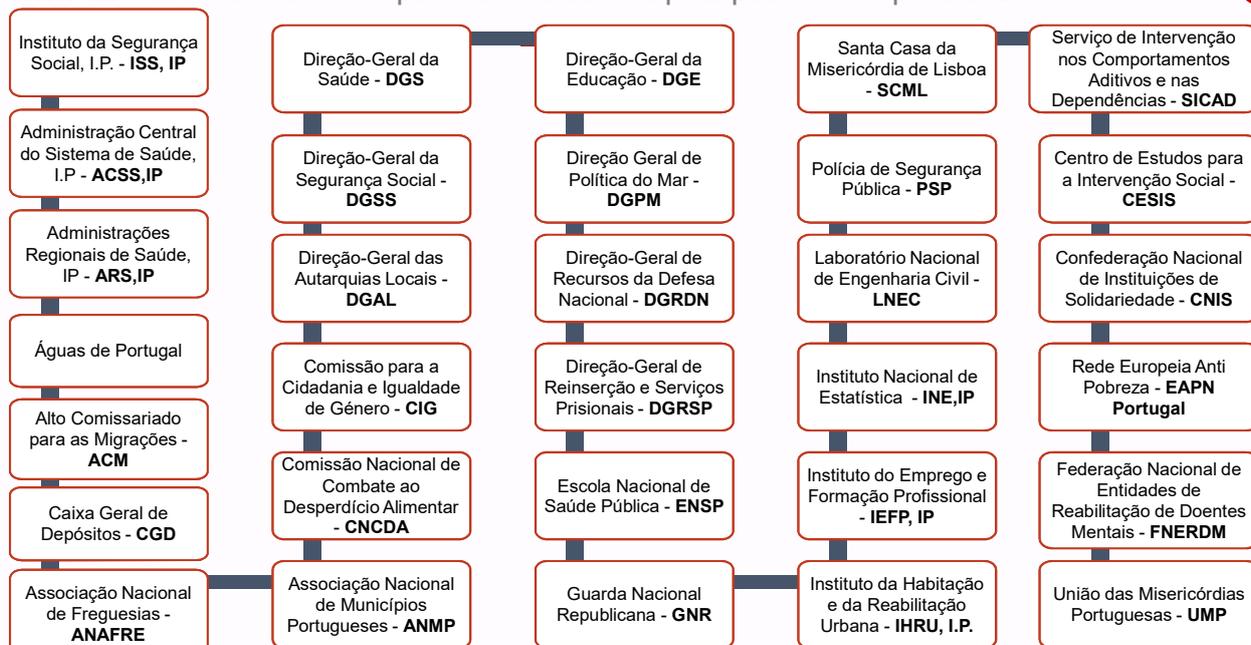
OBJETIVO: Promover e acompanhar o desenvolvimento da Estratégia, garantindo a mobilização do conjunto dos intervenientes de forma a assegurar quer a implementação da Estratégia, quer a monitorização e avaliação de todo o processo.

COMPOSIÇÃO: Entidades públicas e privadas definidas na Resolução do Conselho de Ministros. Podem aderir outras entidades.



GIMAE 35 entidades: 30 públicas ou com capital público e 5 privadas

16



GIMAE

17

COORDENAÇÃO: Instituto da Segurança Social I.P



REUNIÃO GIMAE

COMPETÊNCIAS

- Elabora os Planos de Ação, sob proposta do Núcleo Executivo, remetendo à Comissão Interministerial para aprovação;
- Acompanha e valida as atividades do Núcleo Executivo decorrentes da implementação dos Planos de Ação;
- Solicita parecer à Comissão Consultiva para apoio à tomada de decisão, sempre considere necessário;
- Aprova instrumentos e recomendações.



NÚCLEO EXECUTIVO DO GIMAE

18



OBJETIVO: Implementar, monitorizar e avaliar a Estratégia

COMPOSIÇÃO: ISS, I.P (coordenação) DGS / EAPN / FNERDM / IEFP, I.P / SCML / SICAD / CNIS / ANMP / DGAL / NPISA LISBOA / NPISA AVEIRO

COMPETÊNCIAS: Reúne mensalmente / Apresenta propostas para os Planos de Ação / Elabora os instrumentos necessários para a implementação, monitorização e avaliação da Estratégia / Monitoriza a implementação da Estratégia e elabora os respetivos relatórios de acompanhamento e de avaliação.



NÚCLEO DE PLANEAMENTO E INTERVENÇÃO SEM-ABRIGO

19

Criado sempre que a dimensão do fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo o justifique, no âmbito das redes sociais concelhias ou plataformas supraconcelhias.

COMPOSIÇÃO: Entidades com intervenção na área que desejem estabelecer um trabalho articulado e integrado, e às quais seja reconhecida competência para tal por todos os outros parceiros.

COORDENAÇÃO: preferencialmente Câmaras Municipais



3º ANIVERSÁRIO NPISA LISBOA



Distritos com NPISA em funcionamento

20



- Braga
- Porto
- Aveiro e Espinho
- Coimbra e Figueira da Foz
- Santarém
- Lisboa, Amadora, Cascais, Loures e Oeiras
- Évora
- Setúbal, Seixal, Almada e Barreiro
- Faro, Loulé e Tavira

17 NPISA em funcionamento
3 em constituição



NPISA - Competências

PLANEAMENTO

Diagnóstico local sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo, como contributo para o diagnóstico da rede social e base de planificação da sua atividade;

Identificação e mobilização dos recursos necessários à resolução do problema - sistematização de um guia de recursos local;

Planificação das atividades nesta área, através da construção de um Plano de Ação, para conjugação de esforços e rentabilização de recursos na resolução do problema;

Identificação das necessidades de formação das equipas e programação da mesma;

Elaboração de relatórios de atividades anuais.



NPISA - Competências

INTERVENÇÃO

Coordenar os encontros para análise e atribuição de casos de acordo com os diagnósticos e necessidades apresentadas;

Promover articulação entre as entidades públicas e privadas visando a articulação e rentabilização de recursos;

Monitorizar os processos (controlo da execução dos planos de inserção, identificação e gestão de obstáculos);

Assegurar a articulação com equipas de supervisão e avaliação externa;

Promover ações de Sensibilização/Educação da comunidade para as questões da inserção relativamente à população sem-abrigo;

Contribuir para assegurar a implementação e monitorização da Estratégia Nacional, centralizando toda a informação a nível local;

Articulação permanente com o Núcleo Executivo.



MODELO DE INTERVENÇÃO

23

Decorre da necessidade

- rentabilizar recursos humanos e financeiros;
- evitar a duplicação de respostas;
- qualificar a intervenção ao nível da prevenção das situações de sem-abrigo e do acompanhamento junto dos utentes, centrando-se no indivíduo, na família e na comunidade.



MODELO DE INTERVENÇÃO

24

A APLICAÇÃO DO MODELO IMPLICA:

A existência de **um diagnóstico**, no âmbito do diagnóstico social da Rede Social

A **constituição dos NPISA**, no âmbito da Rede Social **ou**, a designação de um **Interlocutor Local na Rede Social** para a ENIPSSA 2017-2013

Elementos técnicos, das entidades parceiras, que constituam a equipa de gestores de caso para acompanhamento integral das situações

O compromisso dos diferentes parceiros relativamente à articulação de competências e disponibilização de recursos necessários





ENIPSSA

**ESTRATÉGIA NACIONAL
PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO SEM ABRIGO
2017-2023**



ENIPSSA

**ESTRATÉGIA NACIONAL
PARA A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS
EM SITUAÇÃO SEM ABRIGO
2017-2023**

www.ENIPSSA.pt

OBRIGADA PELA VOSSA ATENÇÃO!

